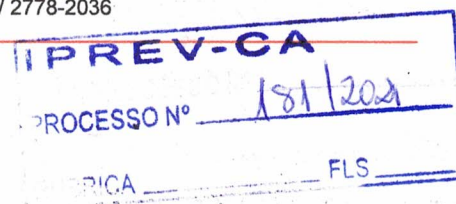




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2041 / 2778-2036

DECLARAÇÃO



Eu, MARCEL DA SILVA MAGALHÃES, Servidor Público, portador da identidade nº 13339513-7, CPF nº 119.434.127-66, residente e domiciliado na Rua Vereador Isaque Maia, nº 10, Reginópolis, Silva Jardim-RJ, CEP 28820-000, designado para exercer a função de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de município de Casimiro de Abreu-RJ (IPREV-CA), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas a lei, que não soufriu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Casimiro de Abreu, 17 de março de 2022.



MARCEL DA SILVA MAGALHÃES
Conselho Fiscal – Portaria nº 1590/2021